

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC faz saber, por meio do presente Edital, que realizará processo seletivo, **para participação exclusiva de candidatos PCD**, com o objetivo de preencher vaga e formar cadastro de reserva para o cargo de **Professor EMI**.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O presente instrumento estabelece normas a serem observadas no Processo Seletivo para preenchimento de **vagas** e formação de **cadastro de reserva para professores do Eixo Profissional do Ensino Médio Integrado – EMI nos cursos de Instrutor de Libras e Tradutor e Intérprete de Libras**.
- 1.2. A seleção será **exclusiva para pessoas com deficiência – PCD**, compatível com o exercício das funções objeto do presente edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos.
- 2.2. Comprovar a condição de pessoa com deficiência, na forma do item 4.7 do presente Edital.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.5. Não ter sentença penal transitada em julgado.
- 2.6. Não possuir vínculo junto ao Estado do Ceará ou, em havendo, que seja respeitada a compatibilidade de horários, e não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, nem atribuições de fiscalização, avaliação ou liberação de recursos para o Instituto CENTEC.
- 2.7. Não ter sido demitido do Instituto CENTEC por justa causa.
- 2.8. Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste edital.
- 2.9. Não constar no atual quadro de professores do EMI¹.

3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 3.1. Os candidatos aprovados e convocados assinarão Contrato de Trabalho, com avaliação de desempenho profissional durante o período de experiência (90 dias).
- 3.2. O Contrato de Trabalho reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno, suas Normas de Gestão de Pessoal e a Autorização de Lotação da Secretaria da Educação – SEDUC.
- 3.3. A jornada de trabalho poderá ser concentrada em um turno, ou ser distribuída entre os turnos de funcionamento da escola onde o candidato for lotado.
- 3.4. O Professor EMI poderá coordenar cursos, ministrar disciplinas ou orientar estágios em curso

¹ Os professores que constam no atual quadro do EMI que tenham interesse em remanejamento, deverão estar atentos à publicação de futuros Editais de Transferência.

Técnico de Nível Médio do EMI.

3.5. A carga horária irá variar de acordo com a demanda do curso e será informada no ato da convocação.

3.6. A remuneração da hora/aula se dará de acordo com o nível de escolaridade conforme tabela abaixo:

Cargo	Escolaridade	Valor h/a (R\$)
Professor EMI	Técnico Nível Médio	14,64
	Graduado	21,98
	Especialista	23,05
	Mestre	24,04
	Doutor	25,02

3.6.1. Entende-se como Graduação, o título obtido em cursos de nível superior (licenciaturas, tecnológicos ou bacharelados) em Instituições de Ensino Superiores autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC. Entende-se como Curso Técnico de Nível Médio, aqueles ministrados em Escolas Técnicas Autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Conselhos Estaduais de Educação, cujos cursos técnicos são baseados nos catálogos de cursos do Ministério da Educação - MEC e possuem, no mínimo, 800 (oitocentas) horas. Entende-se como Pós-graduação, os cursos de pós-graduação *lato-sensu*, realizados por Instituições de Ensino Superior - IES, autorizadas pelo Ministério da Educação - MEC, cuja carga horária mínima seja de 360 horas, ou os cursos de pós-graduação *stricto-sensu* autorizados pela CAPES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: conforme calendário constante no ANEXO III;

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica no site do Instituto CENTEC, endereço <http://drh.centec.org.br>;

4.3. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição.

4.4. Após o envio dos dados não será mais possível mudança em nenhum deles. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

4.4.1. Caso, no ato de inscrição, o sistema acuse que o candidato já se encontra cadastrado e não permita ao candidato realizar sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail selecaoopcd@centec.org.br.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição on-line, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

4.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail selecaoopcd@centec.org.br laudo médico caracterizador da deficiência, conforme modelo do ANEXO I (disponível no endereço eletrônico <http://drh.centec.org.br>) ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS e quadro resumo de experiência profissional e títulos, preenchido, conforme modelo constante no ANEXO IV.

4.8. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos aprovados as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios relativos à formação exigida para o cargo e cópias simples dos demais documentos citados em seus Currículos.

4.9. O candidato APROVADO e CONVOCADO deverá apresentar sua Carteira de Trabalho e

Previdência Social – CTPS, como condição para efetivar a contratação.

4.10. Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile (Fax) e nem documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis.

4.11. Os documentos encaminhados pelos candidatos não serão devolvidos.

5. DO CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão avaliados conforme experiência e titulação compatíveis com o cargo pretendido.

5.2. Após a inscrição e no prazo estabelecido no CALENDÁRIO (ANEXO III), os candidatos deverão encaminhar para o e-mail selecaopcd@centec.org.br o "Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional" constante no ANEXO IV, preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios e laudo médico caracterizador da deficiência (original ou cópia autenticada), conforme modelo do ANEXO I (disponível no endereço eletrônico <http://drh.centec.org.br>) ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (cópia autenticada).

5.3. Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, independentemente de possuírem os títulos e comprovações de experiência, deverão, **sob pena de desclassificação**, encaminhar o quadro resumo de títulos/experiência profissional, preenchido conforme orientações abaixo:

a) Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar e assinar o quadro resumo de títulos, constante do ANEXO IV deste Edital, disponível no endereço <http://drh.centec.org.br>;

b) O candidato que não possuir o título e experiência indicado no quadro deverá atribuir a pontuação "zero".

c) A pontuação proposta pelo candidato não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC o qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.

d) Após o preenchimento do quadro resumo de títulos/experiência profissional, de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, o candidato deverá digitalizá-lo, juntamente com os demais documentos comprobatórios e encaminhar para o e-mail indicado no item 5.2.

5.4. O e-mail deverá ser identificado com nome completo, CPF e número de inscrição do candidato.

5.5. A pontuação máxima do "Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional" será de 46 pontos.

5.6. Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, a classificação se dará por idade, sendo melhor classificado o candidato de maior idade.

6. RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra o resultado da análise "Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional", que deverá ser apresentado exclusivamente por e-mail (selecaopcd@centec.org.br), com o assunto "Edital 001/2018 – Recurso" e no corpo do e-mail informar: nome completo, CPF, número de inscrição, título do recurso e justificativa do recurso, no prazo indicado no calendário (ANEXO III).

6.2. Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, presencial, ou outro meio não especificado.

6.3. A decisão dos recursos será encaminhada por intermédio do e-mail informado pelo candidato recorrente.

6.4. As decisões acerca dos recursos são irrecorríveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os e-mails enviados ao endereço selecaopcd@centec.org.br com os seus respectivos assuntos, deverão ser identificados com nome completo, CPF e número de inscrição do candidato.

candidato.

- 7.2. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência – DESCLASSIFICAÇÃO.
- 7.4. A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação do candidato.
- 7.5. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final no site do Instituto CENTEC.
- 7.6. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC e, após a publicação do resultado final, pela Diretoria Executiva do Instituto CENTEC.
- 7.7. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
- 7.8. Os candidatos aprovados passarão a integrar o cadastro de reserva.
- 7.9. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de contato por telefone e/ou e-mail respeitando a ordem de classificação.
- 7.10. Caso o candidato não aceite a vaga ofertada no momento da convocação, aquele irá para o final do cadastro de reserva, aguardando possíveis convocações futuras.

Fortaleza, 08 de março de 2018.



Silas Barros de Alencar

Diretor Presidente do Instituto CENTEC



LISTA DE ANEXOS

Nº	Descrição	Pág.
I	MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR	06
II	DAS VAGAS, FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS	07
III	CALENDÁRIO	08
IV	QUADRO RESUMO DE TÍTULOS / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	09



ANEXO I
MODELO LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA	
De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei13146/2015.	
Nome:	CPF:
CID: Origem da deficiência:	
☐ Acidente de trabalho ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Acidente comum ☐ Doença	
Descrição <u>detalhada</u> das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:	
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:	
☐ II- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____), outras (especificar).	☐ III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).
☐ II- Deficiência Auditiva -perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ <u>Obs: Anexar audiograma</u>	☐ IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança;
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visuais 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). <u>Obs: Anexar laudo do especialista</u> ☐ IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista <u>Obs: Anexar laudo do especialista</u>
☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.	
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.	
Data:	Assinatura do avaliado:



ANEXO II
DAS VAGAS, FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS DESEJÁVEIS

Cursos	Formação	Requisitos desejáveis	Nº Vagas
Ensino Médio Integrado (EMI) em Instrutor de Libras	1. Licenciado em Letras/Libras 2. Graduação em áreas afins com: • Pós-graduação em Libras.	• Desejável experiência docente.	1
Ensino Médio Integrado (EMI) em Tradutor e Intérprete de Libras	1. Graduação em Letras/Libras; 2. Graduação em áreas afins com: • Pós-graduação em Libras. 3. Curso técnico de nível médio Tradução e Interpretação de Libras	• Desejável experiência docente.	2



ANEXO III – CALENDÁRIO

Datas Previstas	Eventos
09/03/2018 a 22/03/2018	Inscrições no site do Instituto CENTEC (http://drh.centec.org.br)
23/03/2018	Data limite para envio da documentação para o email selecaopcd@centec.org.br
26/03/2018 a 30/03/2018	Avaliação dos títulos/experiência profissional
03/04/2018	Publicação do resultado
04/04/2018	Data limite para ingresso de recurso contra o resultado da avaliação dos títulos/experiência profissional, através do e-mail selecaopcd@centec.org.br – até as 17h00min.
09/04/2018	Publicação do Resultado final (http://drh.centec.org.br)

OBS.:

1. O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades do Instituto CENTEC;
2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.



ANEXO IV

Quadro Resumo de Títulos / Experiência Profissional

A ser preenchido pelo candidato

Critério	Pontos Máximos	Itens	Pontuação Obtida*	CENTEC (não preencher)
Escolaridade (requisito OBRIGATÓRIO com necessidade de COMPROVAÇÃO)	00	1. Graduação – APRESENTAR cópia do Diploma (ver observações abaixo)		
Titulação. Pontuação conforme quadro à direita (Itens) NÃO cumulativa	06	1. Especialização – 1 ponto; 2. Mestrado – 3 pontos; 3. Doutorado – 6 pontos.		
Experiência profissional em sua área de candidatura	40	1. Docência em ensino fundamental – 1 ponto por ano (maximo 5 anos); 2. Docência em ensino técnico – 2 pontos por ano (maximo 5 anos); 3. Docência em ensino superior – 5 pontos por ano (maximo 5 anos);		
Somatória Total	Pontos 46			

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do candidato

Observações:

- 1- Para fins de comprovação da escolaridade, serão aceitos Certidão/Declaração de Conclusão de Curso (original ou cópia autenticada), tanto para o nível superior quanto para o nível técnico.
- 2- Quando da efetiva contratação, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou ainda cópia autenticada da Certidão de Colação de Grau) e para os Cursos de Nível Técnico, a cópia autenticada do Certificado de Curso Técnico, ou cópia autenticada da Declaração de Conclusão do Curso aguardando a emissão do Certificado.
- 3- A experiência do candidato poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
 - Cópia autenticada da CTPS, com declaração da empresa onde trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, a função exercida, e período;
 - Cópia autenticada de Contrato de prestação de serviços (só serão aceitos os contratos que especifiquem as atividades exercidas ou os Contratos que vierem acompanhados de declaração da empresa contratante dos serviços);
 - Em caso de servidor/empregado público, Publicação da Nomeação e Declaração do órgão (original ou cópia autenticada) onde trabalhou/trabalha na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, a função exercida, e período;
- 4- Para fins de pontuação, considera-se o ano os 06 MESES trabalhados, CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 MESES.

